

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 – COMUSA EXCLUSIVO PARA ME/EPP

A COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, pessoa jurídica de direito público interno, sob a forma de Autarquia Municipal, sediada em Novo Hamburgo/RS, com cadastro fiscal no CNPJ/MF sob nº. 09.509.569/0001-51, em conformidade com a legislação pertinente, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação pública, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço lote a lote**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05, Lei Complementar nº. 123/06, e demais legislações pertinentes, pelo que dispõe no presente Edital as condições de sua realização.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 | **Requisição nº. 189/2018**

Tipo de Licitação:
MENOR PREÇO POR LOTE

Regência: Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ESTA LICITAÇÃO É PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no **dia 30 de outubro de 2018, com início às 13:30 horas**, horário de Brasília – DF.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no subitem 1.1, até às 13:29 horas do mesmo dia.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de ferramentas mecânicas e elétricas** que serão utilizadas pela equipe de manutenção eletromecânica da COMUSA – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo, conforme as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

3 – PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas interessadas enquadradas como **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999,

podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata, recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou do site www.comusa.rs.gov.br, no link Institucional - Licitações ou, ainda, diretamente na Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a COMUSA, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s).

4.3.1. A ausência de declaração, naquele momento impossibilitará a participação neste Pregão, visto que o mesmo é exclusivo para participação de empresas desta natureza.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor do item (**total do lote**) e demais informações necessárias, até o horário previsto no subitem 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais:

I – Caso a proposta apresente mais de dois algarismos (centavos) serão considerados, tão somente, os dois primeiros.

- b) marca do produto ofertado;
- c) produtos ofertados em conformidade com todas as especificações do ANEXO I deste Edital;
- d) inclusão de todas as despesas que influam no valor final, tais como: despesas com custo, transporte e descarga, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;
- f) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações, conforme a necessidade da Administração;
- g) **deverão ser cotados todos os itens que compõem cada lote, em decorrência de o julgamento ser pelo menor valor por lote, sob pena de desclassificação da proposta para todo o lote.**

5.6. Poderão ser admitidos, pelo(a) Pregoeiro(a), erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão Pública através do sistema eletrônico na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta (**menor preço por lote**).

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente através do sistema eletrônico, sendo que os demais licitantes serão imediatamente informados do recebimento da proposta e do seu respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia mediante aviso pelo sistema, o qual estipulará aleatoriamente determinado período de tempo, até 30 (trinta) minutos, para a proposição dos últimos lances. Findo este período, é encerrada automaticamente a recepção de lances.

7.7. A etapa de lances não permite registro de valores iguais, contudo no momento do registro da proposta inicial, esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o lote e se verifique a existência de propostas com valores iguais, o(a) Pregoeiro(a) designará data e horário para o sorteio público para definição da ordem de classificação, sendo o resultado do sorteio informado no sistema.

7.8. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.9. Após o fechamento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance

de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
7.9.1. Para fins de aceitação pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta não poderá ultrapassar o valor estimado pela COMUSA à contratação no que tange ao valor unitário dos itens e o(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) atender todas as condições do Edital e seus Anexos.

7.10. Após o comunicado do(a) Pregoeiro(a), o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9 deste Edital, **no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração, quanto a sua autenticidade e validade, mediante pesquisa nas respectivas páginas.

7.10.1. **Também deverá ser enviada a proposta assinada com o último lance ofertado no certame, contendo o valor unitário e total do(s) item(ns).**

7.10.2. Os documentos deverão ser encaminhados aos cuidados do(a) PREGOEIRO(A) para o seguinte endereço: Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, CEP nº. 93.415-000.

7.10.3. A critério do(a) Pregoeiro(a), o prazo referido no subitem 7.10 poderá ser prorrogado.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) Da qualificação jurídica:

a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.2) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

a.3) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.4) Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde a empresa está sediada, atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o início da Sessão Pública;

a.4.1) No caso de Microempreendedor Individual: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI comprovará o enquadramento como Microempresa, não sendo exigido o documento descrito na alínea “a.4”;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa de Dívida Ativa da União) e relativa à Seguridade Social (INSS);

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários, quando houver esta distinção), da jurisdição fiscal da empresa licitante, na forma da lei;

- d.1)** Havendo no Município Certidões Negativas de Débito Mobiliário e Imobiliário, a licitante deverá apresentar ambas. No caso de não possuir Certidão Imobiliária, a licitante deverá apresentar comprovante do órgão municipal de que não possui imóvel no local;
- d.2)** Havendo no Estado/Município Certidões Negativas de Débito Inscritos e Não Inscritos em Dívida Ativa, a licitante deverá apresentar ambas, quando houver esta distinção;
- e)** Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g)** Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor ou vara especializada da Comarca da sede da empresa;
- h)** Com exceção do documento relacionado na alínea “a.4”, fica dispensada a apresentação dos documentos elencados pelas alíneas “a” à “g” mediante apresentação do competente Certificado de Registro Cadastral no Cadastro Geral de Licitantes da COMUSA, atualizado e com todos os prazos de validade dos documentos e certidões exigidos em pleno vigor;
- i)** Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, de que não há superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo que integra o **ANEXO II**, deste Edital;
- j)** Declaração assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme modelo que integra o **ANEXO III**, deste Edital;
- k)** Atestado(s) de aptidão técnica, contendo assinatura do emitente, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante é fornecedor de produtos da mesma natureza ao da presente licitação, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.
- l)** Termo de garantia assinado pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei, conforme modelo que integra o **ANEXO IV**, deste Edital;
- m)** Anexar à documentação técnica exigida no **ANEXO I**, se houver tal exigência;
- 9.2. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 02 (dois) dias úteis sobre eventuais impugnações.

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos em lei, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões após a declaração do vencedor.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).

11.2. Caso a intenção motivada de recurso seja aceita pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do

direito de recurso e a consequente adjudicação do objeto ao vencedor do certame.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, ou que contenham vícios insanáveis, bem como os encaminhados por fax, correio ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, nos termos desta licitação, aquele que aceitando sem objeção, venha apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor do licitante vencedor será feita pelo(a) Pregoeiro(a) no final da sessão e registrada em ata, após recebido o envelope contendo a documentação mencionada na habilitação e na proposta.

12.2. Em caso de recurso, a adjudicação será procedida pela autoridade competente mencionada no subitem 12.3.

12.3. A homologação da adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es) será feita pela autoridade competente, após o recebimento do processo licitatório concluído pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

13 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, em especial as descritas no **ANEXO I** e em consonância com a proposta de preços.

13.2. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela COMUSA.

13.3. Arcar com eventuais prejuízos causados a COMUSA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

13.4. Arcar com todas as despesas com transporte e descarga, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

14 – EMPENHO E CONTRATO

14.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa, conforme faculta o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição dos itens.

14.2. Homologada a licitação, a Coordenação de Suprimentos convocará o licitante vencedor para aceitar o empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal.

14.3. Caso a empresa adjudicatária não aceite o empenho, o(a) Pregoeiro(a) poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação, sem prejuízo da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93 ao licitante vencedor desistente, impondo-se neste caso, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho.

15 – PRAZO

15.1. O objeto licitado será entregue em no máximo **30 (trinta)** dias consecutivos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

16 – LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo Almojarife no local onde

deve ser efetuada a entrega, quando o material for de difícil conferência. O recebimento definitivo poderá ser feito em até 3 (três) dias úteis após a entrega.

16.2. A contratação somente será considerada concluída mediante o recebimento definitivo, expedido por servidor designado pela COMUSA.

16.3. Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo a ser definido pela Equipe Técnica da COMUSA, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei de Licitações e no Código do Consumidor.

16.4. A contratada deverá entregar o bem no local e horários determinados no ANEXO I do Edital.

17 – PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos produtos nas instalações da COMUSA e do atesto da nota fiscal/fatura pelo Gestor.

17.2. Ocorrendo atraso superior a 10 (dez) dias da data programada para o pagamento, será procedido a título de compensação financeira o pagamento de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento) de juros ao mês.

17.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Fatura contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

17.4. No caso dos produtos não estarem de acordo com as especificações e demais exigências deste Edital, o pagamento será retido em sua integralidade até que sejam efetuadas as alterações, retificações ou substituições determinadas. Durante o período de retenção, não correrão juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Edital.

17.5. Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente à compra do material realizada pela Autarquia.

18 – RESCISÃO

18.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19 – PENALIDADES

19.1. Se o licitante ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a COMUSA, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado e das demais cominações legais.

19.2. A inexecução das obrigações decorrentes do presente Pregão ensejará a aplicação de sanções, de acordo com o que estabelece o artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, ao contratado serão aplicadas as sanções elencadas pelo art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que, para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado, em caso de inadimplemento parcial, e, a 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado em caso de inadimplemento absoluto, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei Federal nº. 8.666/93.

19.4. Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do Empenho a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

19.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no Empenho, serão considerados rescindidos os itens vencidos pela empresa inadimplente, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor global atualizado;

19.6. A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela COMUSA.

19.7. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores, garantida a ampla defesa e o contraditório ao fornecedor.

19.8. Nenhuma responsabilidade recairá sobre a COMUSA por eventuais perdas e danos oriundos de danos causados a terceiros, por culpa ou dolo do contratado e seus prepostos.

20 – GESTOR

20.1. A COMUSA designa o servidor Cleber Jean da Rocha Winter, Encarregado do Setor de Manutenção Eletromecânica, matrícula nº. 250, como gestor da aquisição.

21 – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

21.2. A critério da COMUSA, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

21.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores da COMUSA, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo telefone (51) 3036-1121, ou junto a Coordenação de Suprimentos da COMUSA, situada na Avenida Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 13h15min às 17h15min.

21.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.

21.6. A COMUSA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.7. A presente licitação rege-se pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais nº. 2.159/05 e 2.220/05 e Lei Complementar nº. 123/2006, sendo declarado competente o Foro da Comarca de Novo Hamburgo para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação.

22 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. Os recursos financeiros correrão às contas dos créditos abaixo discriminados:

Código Reduzido:	1703
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	2292 – Produção, Operação e Manutenção do SAA

Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	333903019000000 – Material de acondicionamento e embalagem

Código Reduzido:	1703
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	2292 – Produção, Operação e Manutenção do SAA
Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	333903042000000 – Ferramentas

Código Reduzido:	1717
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1133 – Modernização e Expansão do SAA
Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	344905204000000 – Aparelhos de medição e orientação

Código Reduzido:	1717
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1133 – Modernização e Expansão do SAA
Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	344905234000000 – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

Código Reduzido:	1717
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1133 – Modernização e Expansão do SAA
Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	344905236000000 – Máquinas, instalações e utensílios de escritório

Código Reduzido:	1717
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1133 – Modernização e Expansão do SAA
Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	344905238000000 – Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina

Código Reduzido:	1717
Órgão:	23 – COMUSA
Unidade:	4 – Área Operacional
Ação:	1133 – Modernização e Expansão do SAA
Vínculo:	400 – Autarquias e Fundações
Subelemento:	344905239000000 – Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos

Novo Hamburgo, 16 de outubro de 2018.

Luciana Moraes
Pregoeira

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 – COMUSA
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata da aquisição de ferramentas mecânicas e elétricas que serão utilizadas pela equipe de manutenção eletromecânica para execução de serviços gerais de manutenção da COMUSA.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1 Ferramentas de corte	1	JOGO DE MACHO M5 DIN352 UNC	5	Un.	Jogo de machos M5 com 2 a 3 peças para rosca grossa DIN352 passo 0,8mm em aço rápido com teor de cobalto em 10%. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	2	JOGO DE MACHO M6 DIN352 UNC	5	Un.	Jogo de machos M6 com 2 a 3 peças para rosca grossa DIN352 passo 1mm em aço rápido com teor de cobalto em 10%. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	3	JOGO DE MACHO M4 DIN352 UNC	5	Un.	Jogo de machos M4 com 2 a 3 peças para rosca grossa DIN352 passo 0,7mm em aço rápido com teor de cobalto em 10%. Deverá a ferramenta apresentar dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	4	JOGO DE MACHO 5/8 POL DIN351 UNC	5	Un.	Jogo de machos 5/8" com 2 a 3 peças para rosca grossa DIN351, 11 fios por polegada, em aço rápido com teor de cobalto em 10%. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	5	JOGO DE MACHO 1/2 POL ANSI BSW	3	Un.	Jogo de machos 1/2" com 2 a 3 peças para rosca standard whitworth grossa, conforme normas ANSI, em aço rápido com teor de cobalto em 10%, 12 fios por polegada. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	6	JOGO DE MACHO 1/2 POL ANSI NPT	3	Un.	Jogo de macho 1/2" para rosca cônica em tubos, conforme norma ANSI B2.2, em aço rápido com teor de cobalto em 10%, 14 fios por polegada. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	7	JOGO DE MACHO 1/4	5	Un.	Jogo de machos 1/4" com 2 a 3 peças para rosca standard whitworth grossa, conforme

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
		POL ANSI BSW			normas ANSI, em aço rápido com teor de cobalto em 10%, 20 fios por polegada. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	8	JOGO DE MACHO 3/8 POL ANSI NPT	3	Un.	Jogo de macho 3/8" para rosca cônica em tubos, conforme norma ANSI B2.2, em aço rápido com teor de cobalto em 10%, 18 fios por polegada. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	9	JOGO DE MACHO 1/4" PARA TUBO NPT (ROSCA CONICA)	5	Un.	Jogo de macho 1/4" manual de aço rápido com rosca cônica NPT e canal reto, conforme norma ANSI B2.2, em aço rápido com teor de cobalto em 10%, 18 fios por polegada. Deverá a ferramenta vir com dimensão, nome do fabricante gravado no corpo e estojo para acondicionamento.
	10	JOGO SERRA COPO PARA METAL E MADEIRA	2	Un.	Jogo serra copo para metal e madeira, composto por 11 peças: 3/4", 7/8", 1", 1 1/4", 1 3/8", 1 1/2", 1 3/4", 2", 2 1/4", 2 1/2", 3". Possui dois suportes de fixação, extensão para suporte 12" e mola ejetora. Jogo acondicionado em caixa metálica ou plástica. A marca do fabricante e dados da cinta deverão estar afixados na mesma.
	11	LÂMINA DE SERRA TICO - TICO UTILIZADA P/ METAL	2	Un.	Lâmina para serra tico-tico, compatível com a serra elétrica de marca Bosch, modelo Super Hobby. Lâmina em aço carbono, comprimento 75mm, para corte de metal até 3mm de espessura, encaixe tipo "T". Cada cartela deverá possuir 5 lâminas. Na lâmina deverá estar inscrito a marca do fabricante e o modelo/tipo da mesma.
	12	TESOURA PARA CHAPA TIPO PINGUIM	1	Un.	Tesoura de 10" para corte de chapas em curva para direita. Possui cabo revestido com plástico. A marca do fabricante e dados da cinta deverão estar afixados na mesma.
	13	JOGO DE VAZADORES 3 A 34 MM	1	Un.	Jogo de vazadores em aço especial temperado com ponteira cilíndrica cortante vazada. O conjunto de vazadores deverá ser acondicionado em caixa metálica ou plástica. Compõe o jogo as seguintes medidas: 3-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24-26-28-30-34mm. Cada vazador deverá possuir suas dimensões/medidas gravadas no corpo, sendo que cada medida possui corpo individual.
2 Ferramentas convencionais	1	MARTELO BOLA 700 G	5	Un.	Martelo tipo bola com cabeça forjada em aço cromo-vanádio, fosfatizada e com extremidades temperadas por indução e lixadas. Cabo de madeira de alta resistência. Possui sistema de segurança na fixação do martelo e peso de 700g. O nome do fabricante deverá vir gravado ou adesivado na ferramenta.
	2	MARTELO SEM RETROCESSO 750 G	2	Un.	Martelo tipo sem retrocesso. Cabo com alma em aço reforçado. Cabeça em poliuretano. Dureza acima de 90 Shore A. Peso acima de 700 gramas. O nome do fabricante deverá vir gravado ou adesivado na ferramenta.
	3	MARRETA OITAVADA 1,5 KG	4	Pec.	Marreta oitavada de 1,5kg (cabeça), cabeça em aço forjado e temperado, com cabo em madeira fixado à cabeça através de cunha metálica ou dispositivo semelhante. O cabo ou a cabeça deverá possuir a identificação do fabricante.
	4	PÉ DE CABRA 1000 MM	2	Un.	Pé de cabra em aço forjado, tipo alavanca, com uma das extremidades fendida (tipo unha) e outra como espátula curvada. Comprimento de 1000 mm. O nome do fabricante deverá

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					estar gravado ou adesivado na ferramenta.
	5	ALICATE BICO CHATO 6 1/4 POL BICO LONGO	5	Un.	Alicate de bico chato fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento polido. Medida de 6 1/4" com isolamento 1000V; bico longo. Deverá o alicate apresentar certificado de conformidade com as normas NR-10, NBR9699 - 1997. O nome do fabricante deverá vir gravado na ferramenta.
	6	ALICATE BICO MEIA CANA 6 1/2 POL COM ISOLAÇÃO BICO RETO	5	Un.	Alicate de bico meia cana fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento polido. Possui tamanho mínimo de 6" e máximo 8" de comprimento; isolamento para 1000V; bico reto; empunhadreira em PVC. Deverá possuir certificado de conformidade com as normas NR10 e NBR9699:1997. O nome do fabricante e o tamanho do alicate deverão estar gravados no corpo do mesmo.
	7	ALICATE BICO MEIA CANA 8 POL COM ISOLAÇÃO BICO RETO	5	Un.	Alicate de bico meia cana fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento polido. Possui 8" de comprimento; isolamento para 1000V; bico curvo com corte; empunhadreira em PVC, deverá possuir certificado de conformidade com as normas NR10 e NBR9699:1997. O nome do fabricante e o tamanho do alicate deverão estar gravados no corpo do mesmo.
	8	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8 POL	5	Un.	Alicate universal, comprimento de 8", em aço cromo vanádio, tratamento térmico total no corpo e por indução no gume de corte, forma de acordo com norma DIN 5746, acabamento fosfatizado com a cabeça e articulações lixadas ou polidas, cabo antideslizante com abas protetoras e isolamento 1000 V CA de acordo com a NBR 9699:1997. Deverá o alicate apresentar certificado de conformidade com as normas NR10 e NBR 9699:1997. O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo da ferramenta.
	9	ALICATE BOMBA D'AGUA 12 POL	10	Un.	Alicate bomba d'agua de 12", de comprimento em aço cromo vanádio. Cabo plastificado ou isolado. O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo da ferramenta.
	10	ENGRAXADEIRA MANUAL 7 KG	1	Un.	Engraxadeira manual tipo balde com capacidade de 7kg e mangueira com extensão e acoplador hidráulico. Deverá contar com tampa móvel onde é fixada a bomba de graxa de alavanca. O balde e a alavanca da bomba deverão ser em materiais metálicos. O balde e tampa deverão ser revestidos com pintura resistente a graxa. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo da ferramenta.
	11	CAIXA DE FERRAMENTA C/5 GAVETAS COM CHAPA TRATADA / PINTADA	3	Un.	Caixa para ferramentas tipo sanfonada, em chapa de aço. Deverá contar com 5 gavetas, alça na parte superior e dispositivo para fixação de cadeado. Dimensões: comprimento 500 a 550mm, largura 200 mm e altura 210 a 250mm. A caixa deverá ser pintada em tinta resistente e na cor azul. A marca do fabricante deverá estar gravada ou afixada no corpo do produto.
	12	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6" a 6 1/2" COM ISOLAÇÃO	5	Un.	Alicate de corte diagonal fabricado em aço cromo-vanádio, acabamento oxidado, duplamente temperado, sendo o corte tratado com têmpera por indução, projetado para cortar arame duro. Deverá possuir isolamento elétrica mínima de 1KV, identificada no corpo. Comprimento entre 6" a 6.1/2". O alicate deverá possuir declaração de conformidade de acordo com as normas NR-10 e NBR9699:1997.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
3 Extratores	1	JOGO DE EXTRATORES PARA PARAFUSOS QUEBRADOS	1	Jog	Jogo de extratores para parafusos quebrados com 6 peças para extração de parafusos de 2 a 13,5 mm em aço rápido ou aço alto carbono tratado termicamente. Utilizados com auxílio do desandador. As ferramentas deverão vir com dimensão e nome do fabricante gravados no corpo, bem como estojo para acondicionamento. A marca do fabricante e dados da cinta deverão estar afixados na mesma.
	2	EXTRATOR MANUAL 3 GARRAS CAPACIDADE 4 TON	1	Un.	Extrator manual de 3 garras forjadas em aço cromo-vanádio e niqueladas. Demais componentes do extrator poderão ter acabamento fosfatizado. Tipo regulável com abertura máxima das garras entre 150 e 210 mm e altura máxima das garras entre 110 e 115 mm. Capacidade de força em operação de no mínimo 4 toneladas. A ferramenta deverá possuir a marca do fabricante gravada no corpo.
	3	EXTRATOR MANUAL 3 GARRAS CAPACIDADE 3 TON	1	Un.	Extrator manual de 3 garras forjadas em aço cromo-vanádio e niqueladas. Demais componentes do extrator poderão ter acabamento fosfatizado. Tipo regulável com abertura máxima das garras entre 100 e 115 mm e altura máxima das garras entre 80 e 100 mm. Capacidade de força em operação de no mínimo 3 toneladas. A ferramenta deverá possuir a marca do fabricante gravada no corpo.
	4	MINIEXTRATOR MANUAL 2 GARRAS CAPACIDADE 1 TON	1	Un.	Miniextrator com duas garras para extrair engrenagens e rolamentos de diâmetros reduzidos. Abertura máxima entre 60 a 80mm e comprimento útil entre 60 a 70mm. Capacidade de força mínima de 1 tonelada.
4 Chaves para parafusos	1	JOGO COM 13 CHAVES ALLEN POLEGADA 3/64" A 3/8"	5	Un.	Jogo de chave allen em polegada com acabamento fosfatizado aço cromo vanádio. 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8".
	2	JOGO CHAVE ALLEN LONGA REDONDA MILIMÉTRICA 1,5-10 MM	5	Jog.	Jogo de chave allen cabeça com 9 peças: 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm. Perfil do corpo em L abaulada. Trabalha com ângulo de até 25° em relação ao eixo do parafuso. O acoplamento da chave no soquete é seguro e rápido. Aço cromo vanádio.
	3	JOGO CHAVE ALLEN CURTA 1,5 - 10 MM	5	Jog.	Jogo de chaves tipo allen curta, 9 peças, fabricado em aço cromo-vanádio, com acabamento oxidado ou fosfatizado. Deverá ter estojo para armazenagem. Jogo composto pelas chaves 1,5 - 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10 mm. Cada chave allen deverá possuir o nome do fabricante e a dimensão gravados no corpo.
	4	JOGO SACA PINO COMPOSTO POR 6 PEÇAS 2-3-4-5-6-8 MM	4	Jog.	Jogo de saca pinos, 6 peças, fabricado em aço cromo-vanádio, acabamento oxidado ou polido. Composto pelos seguintes tamanhos: 2-3-4-5-6-8 mm. Cada saca pino deverá possuir a medida e a marca do fabricante gravadas no corpo das ferramentas. O jogo deverá possuir estojo para acondicionamento.
	5	JOGO CHAVE TORX TIPO L	5	Jog.	Jogo de chave Torx tipo "L", 9 peças, fabricada em aço cromo-vanádio com acabamento oxidado. O jogo deverá possuir estojo para armazenagem e possuir as medidas T7-T8-T9-T10-T15-T20-T25-T30-T40. Cada chave torx deverá possuir nome do fabricante e sua

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					dimensão gravados no corpo.
	6	JOGO CHAVE COMBINADA MILIMETRICA 6 a 22 MM	4	Jog.	Jogo de chave combinadas, 17 peças, com as seguintes medidas 6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22 mm. As chave combinada deverão ser em aço cromo-vanádio, segundo norma DIN 3113 forma A (plana), boca e estrela da mesma bitola, niquelada e cromada. O Jogo deverá possuir embalagem para armazenagem. O nome do fabricante e a dimensão deverão estar gravados no corpo de cada chave.
	7	CHAVE CATRACA REVERSÍVEL ENCAIXE 3/4"	2	Un.	Chave catraca reversível com encaixe 3/4". Corpo em aço cromo vanádio, forjado e temperado. Acabamento cromado ou fosfatizado. Empunhadura recartilhada ou emborrachada. Botão ou dispositivo de inversão de giro. Deve atender a norma DIN3122. Comprimento acima de 500 mm.
	8	CHAVE COMBINADA COM CATRACA REVERSÍVEL 19 MM	5	Un.	Chave combinada de aço cromo vanádio. Corpo niquelado e cromado. Chave boca e catraca reversível para medida de 19 mm. Ângulo de trabalho: 7º para bitolas de 8 a 15 mm e 6º para bitolas de 16 a 24 mm.
	9	CHAVE COMBINADA COM CATRACA REVERSÍVEL 17 MM	5	Un.	Chave combinada de aço cromo vanádio. Corpo niquelado e cromado. Chave boca e catraca reversível para 17mm. Ângulo de trabalho: 7º para bitolas de 8 a 15 mm e 6º para bitolas de 16 a 24 mm.
	10	CHAVE COMBINADA COM CATRACA REVERSÍVEL 14 MM	5	Un.	Chave combinada de aço cromo vanádio. Corpo niquelado e cromado. Chave boca e catraca reversível na medida de 14mm. Ângulo de trabalho: 7º para bitolas de 8 a 15 mm e 6º para bitolas de 16 a 24 mm.
	11	CHAVE COMBINADA COM CATRACA REVERSÍVEL 24 MM	5	Un.	Chave combinada de aço cromo vanádio. Corpo niquelado e cromado, e encaixe Unit Drive escurecido. Chave boca e catraca reversível. Ângulo de trabalho: 7º para bitolas de 8 a 15 mm e 6º para bitolas de 16 a 24 mm.
	12	CHAVE COMBINADA 14 MM	10	Un.	Chave combinada milimétrica de 14 mm, segundo norma DIN31 CrV3, em aço cromo-vanádio, forjada e temperada. Acabamento cromado com um lado boca e o outro estrela. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo.
	13	CHAVE COMBINADA 17 MM	10	Un.	Chave combinada milimétrica de 17 mm, segundo norma DIN31 CrV3, em aço cromo-vanádio, forjada e temperada. Acabamento cromado com um lado boca e o outro estrela. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo.
	14	CHAVE COMBINADA 19 MM	10	Un.	Chave combinada milimétrica de 19 mm, segundo norma DIN31 CrV3, em aço cromo-vanádio, forjada e temperada. Acabamento cromado com um lado boca e o outro estrela. A marca do fabricante deverá estar gravada no corpo.
	15	CHAVE COMBINADA 24 MM	10	Un.	Chave combinada milimétrica de 24 mm, segundo norma DIN31 CrV3, em aço cromo-vanádio, forjada e temperada. Acabamento cromado e marca do fabricante deverá estar gravada no corpo.
	16	CHAVE DE FENDA 1/8 POL. X 4 POL.	10	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 1/8" x 4". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
	17	CHAVE DE FENDA 3/16 POL. X 6 POL.	10	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 3/16" x 6". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	18	CHAVE DE FENDA 3/8 POL. X 8 POL.	10	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 3/8" x 8". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	19	CHAVE DE FENDA 1/2 POL X 14 POL	2	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 1/2" x 14". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	20	CHAVE DE FENDA 3/8 POL X 10 POL	5	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 3/8" x 10". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	21	CHAVE DE FENDA 1/4 POL X 6 POL	10	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 1/4" x 6". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	22	CHAVE DE FENDA 5/16 POL X 8 POL	5	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, segundo norma DIN 5264, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 5/16" x 8". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	23	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/8 POL. X 4 POL. 1000 V	10	Un.	Chave de fenda simples (ponta chata), em aço cromo vanádio, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno, PVC ou emborrachado, ponta fosfatizada, niquelada ou cromada. Dimensões 1/8" (3mm) x 4" (100mm). O cabo e a haste deverão ter isolamento para 1000 VCA de acordo com a NBR 9699. O nome do fabricante e o grau de isolamento deverão estar gravados no corpo ou no cabo.
	24	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1000 V 3/16 POL X 6 POL	10	Un.	Chave de fenda cruzada (philips), em aço cromo vanádio, haste niquelada ou cromada. Dimensões 3/16" (5mm) x 6" (150mm). Cabo em polipropileno ou PVC. O cabo e a haste deverão ter isolamento para 1000 VCA de acordo com a NBR 9699. O nome do fabricante e o grau de isolamento deverão estar gravados no corpo ou no cabo.
	25	CHAVE PHILIPS ISOLADA 1000 V 1/4 POL X 6 POL	10	Un.	Chave de fenda cruzada (philips), em aço cromo vanádio, haste niquelada ou cromada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada, niquelada ou cromada. Dimensões 1/4" (6mm) x 6" (150mm). O cabo e a haste deverão ter isolamento para 1000 VCA de acordo com a NBR 9699. O nome do fabricante e o grau de isolamento deverão estar gravados no corpo ou no cabo.
	26	CHAVE PHILLIPS 3/16 POL. X 6 POL.	10	Un.	Chave de fenda cruzada (Philips), segundo norma DIN 5262, fabricada em aço cromo vanádio, haste cromada ou niquelada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada. Dimensões 3/16" x 6". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	27	CHAVE PHILLIPS 5/16 POL. X 6 POL.	6	Un.	Chave de fenda cruzada (Philips), segundo norma DIN 5262, fabricada em aço cromo vanádio, haste cromada ou niquelada, cabo em polipropileno ou PVC, ponta fosfatizada.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					Dimensões 5/16" x 6". O nome do fabricante deverá estar gravado no corpo ou no cabo.
	28	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO SEXTAVADO COM ENCAIXE DE 1/2"	2	Un.	Jogo de Soquete de Impacto Sextavado, com Encaixe de 1/2 Pol, Material: cromo molibdênio. Itens: 10 mm - 11 mm - 13 mm - 14 mm - 17 mm - 19 mm - 21 mm - 22 mm - 23 mm - 24 mm, 1 Junta universal de impacto flexível com trava de 1/2", 1 Extensão de impacto com trava de 5".
	29	JOGO DE BITS COM MARTELETE MANUAL DE IMPACTO	1	Un.	Jogo de bits com encaixe hexagonal de 1/4" forma C, conforme Norma DIN3126, com martetele de impacto manual. Fornecido em estojo metálico com pintura eletrostática. Martetele fabricado em aço cromo-vanádio com acabamento fosfatizado. O jogo é composto por bits de fenda simples, de fenda cruzada e bits hexagonais. A marca do fabricante e dados da cinta deverão estar afixados na mesma.
5 Ferramentas hidráulicas	1	MESA PANTOGRÁFICA – 500 KG	1	Un.	Mesa hidráulica, pantográfica, com rodas de poliuretano. Diâmetro: 125 mm ± 10 mm; Capacidade carga: 500 kg; Comprimento da superfície da mesa: 810 mm ± 50 mm; Largura da superfície da mesa: 500 mm ± 50 mm; Altura mín. do solo a mesa: 290 mm ± 50 mm; Altura máx. do solo a mesa: 900 mm ± 50 mm; Altura da mesa: 50 mm; Comprimento da roda dianteira até o final da estrutura: 925 mm ± 50 mm.
	2	MACACO HIDRÁULICO GARRAFA	1	Un.	Macaco hidráulico tipo garrafa. Capacidade de carga acima de 20 toneladas. Curso de elevação hidráulica de 150 a 200 mm. Altura fechado de 200 mm até 250 mm.
6 Equipamentos elétricas	1	SOPRADOR TÉRMICO	1	Un.	Soprador térmico, tensão de alimentação de 220 V, dupla isolamento, potência de 2000 W, 3 opções de vazões ar (L/mim). Deverá o equipamento apresentar placa de identificação com os dados acima.
	2	MOTOCOMPRESSOR SEMIPROFISSIONAL 5,2 PCM 30 LITROS	1	Un.	Motocompressor semiprofissional com vazão de 5 a 5,5 PCM e reservatório de 25 a 30 litros. Pressão máxima de trabalho de 140 PSI com 1 pistão. Potência máxima do motor de 1,5 HP. Tensão de alimentação 220 V monofásico.
	3	ESMERILHADEIRA ELÉTRICA 7"	1	Un.	Esmerilhadeira de uso industrial 220 V, com potência de 1400 a 1500 Watts, com tamanho de disco de 7" (180 mm). Deve acompanhar empunhadora auxiliar, flange, porca redonda, chave de pinos e capa de proteção. A marca do fabricante deverá estar afixada na mesma.
	4	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO 5/8"	1	Un.	Furadeira de uso industrial 220 V, com potência de 900 a 1100 Watts, com capacidade de mandril de 5/8". Mínimo 2 velocidades. A marca do fabricante deverá estar afixada na mesma.
	5	FURADEIRA E PARAFUSADEIRA DE IMPACTO A BATERIA 1/2"	2	Un.	Furadeira e parafusadeira de impacto a bateria. Tensão da bateria de 14,4 V. Tensão do carregador de 220 V. Torque de 30 a 100 Nm. No mínimo duas regulagens de rotação. Capacidade de mandril de 1/2". A marca do fabricante deverá estar afixada na mesma.
	6	SERRA TICO TICO	1	Un.	Serra tico tico com potência de 650 a 750W, com maleta e lâmina. Velocidade de corte de 0 a 3100 golpes/minuto. Tensão 220 V.
	7	CHAVE DE IMPACTO ELÉTRICA 1/2 POL	1	Un.	Chave de impacto; elétrica; 500w - 850w; torque de aperto 250 - 325 Nm; interruptor eletrônico e reversível; mecanismo com baixo retorno de torque para o operador; rotações

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					por minuto: 1900-2100 rpm; diâmetro máximo do parafuso: 5/8" - M18 (ou superior); faixa de torque: 250 – 325 Nm; encaixe quadrado: 1/2"; tensão de alimentação: 220 V.
	8	PISTOLA DE PINTURA ELÉTRICA	1	Un.	Pistola pulverizadora elétrica para pintura, com potência mínima de 350 W tensão de 220 V e capacidade mínima do reservatório de 700 ml. A própria pistola deve possuir sistema de geração de pressão (compressor) para pulverização da tinta, sem necessidade de carregar o compressor separadamente.
	9	RETIFICADOR DE SOLDA TIPO INVERSOR 160A	1	Un.	Retificador de solda tipo inversor. Faixa de corrente de 10-20A (mínimo) até 150A - 160A (máximo). Tensão de alimentação 220 V alternada. Classe de isolamento H. Acompanha cabo de solda com porta-eletrodo e cabo de solda com garra negativa. A marca do fabricante e dados da cinta deverão estar afixados na mesma.
7 Equipamentos especiais	1	MEDIDOR DE VIBRAÇÕES	1	Un.	Medidor de vibrações portátil com indicação em display de cristal líquido alfanumérico. Alimentação com bateria de 9 V. Deve medir velocidade (mm/s RMS); deslocamento (μ m pp); envelope de aceleração (g pp); e frequência principal (CPM). Faixa de trabalhos: Velocidade até 200 mm/s RMS; Deslocamento até 2000 μ m pp; Envelope até 20g pp; Frequência até 10 kCPM. A marca do fabricante deverá estar afixada na mesma.
	1	RELÓGIO COMPARADOR	2	Un.	Relógio comparador Serie 2 - Métrica com escala circular. Deverá possuir leitura de 0,01mm com marcação de 0-100 com curso de 1mm por volta, com total de 10mm; força de medição de 140gf; curso total (precisão) de 15 micrometros. Deverá o equipamento possuir os dados acima gravados no corpo do equipamento, bem como marca e modelo do equipamento. A ferramenta deverá ser fornecida acondicionada em estojo. A marca do fabricante e dados da cinta deverão estar afixados na mesma.
8 Equipamentos de medição	2	PAQUÍMETRO QUADRIDIMENSIONAL CAPAC. 150 MM RESOLUÇÃO 0,02 MM	2	Un.	Paquímetro quadrimensional, fabricado em aço inoxidável, com superfícies de medição micro lapidadas, superfícies de leitura cromadas em fosco com traço e caracteres em fosco preto, escala em milímetros e polegada, resolução 0,02 mm. O mesmo deverá possuir faces para medição interna e externa, de profundidade e ressaltos. O paquímetro deverá possuir dimensões e nome do fabricante gravado no corpo.
	3	TRENA EM AÇO C/ TRAVA 5 M	10	Un.	Trena com lâmina de aço amarela com medidas em polegadas e milímetros, com trava, lâmina de 5 m x 19 mm, corpo em plástico resistente ao impacto. A trena deverá apresentar as medidas bem como o nome do fabricante gravado no corpo.
	4	BASE MAGNÉTICA PARA RELÓGIO COMPARADOR	2	Un.	Base magnética para fixação de relógio comparador. Força do imã de 60 kgf. Imã permanente, com botão liga/desliga. Três faces retificadas para fixação em superfícies planas e uma face prismática para fixação em superfícies cilíndricas; dois furos para fixação de suportes (um na parte superior e outro na lateral). Possui suporte universal retificado para todos os tipos de relógios comparadores e apalpadores. Encaixe para diâmetro de 8 mm ou 3/8". Altura total de até 240 mm e base de apoio de 50 x 60 mm. A marca do fabricante e dados da base deverão estar afixados na mesma.
	5	ESCALA DE AÇO INOX	1	Un.	Escala em aço inox. Comprimento de 1000 mm. Largura de 25 mm. Espessura de 1 mm.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					Graduação de 1 mm.
9 Equipamentos de medição elétrica	1	OSCIOSCÓPIO DIGITAL PORTÁTIL	1	Un.	<p>Osciloscópio digital portátil, utilizado para medidas de forma de onda da rede elétrica, inversores de frequência e equipamentos eletroeletrônicos; Número de Canais: 2; Largura de Banda: 60 MHz ou mais; Taxa de amostragem em Tempo Real: Acima de 500 MS/s; Entradas Isoladas: Até 600 V CAT II / 300 V CAT III entre entradas, referências e aterramento; Entradas: Duas entradas BNC mais uma entrada DMM (Multímetro Digital); Intervalo de base de tempo: 10 ns/div a 10s/div; Sensibilidade da entrada: 2 mV-100 V/div; Tipos de trigger: automático, execução livre, ação única, borda, atraso, dupla inclinação, vídeo, linha de vídeo; Fonte de trigger: 2 entradas BNC ou entrada externa via DMM(Multímetro Digital); Função Multímetro: com 5.000 contagens em modos de dois canais; Função TrendPlot: leituras de medição de tendências; Portas USB isoladas para conectividade de PC e dispositivos de memória; Bateria de íons de lítio (Li-Ion) para duração mínima de 4 horas; Tampa do compartimento da bateria de fácil acesso para facilitar a troca de baterias.</p> <p>CARACTERÍSTICAS FUNÇÃO MULTÍMETRO DIGITAL Entradas: Entradas do tipo banana, totalmente isoladas das entradas e do aterramento do osciloscópio; Instrumento TrueRMS para uso Geral e em Inversores de Frequência; Resolução mínima: 5000 contagens; Medições: V CC, V CA rms, V CA+CC rms, resistência, continuidade, teste de diodos, corrente (através de clamp ou shunt), temperatura em °C ou °F; Visor: LCD com atualização rápida.</p> <p>DEMAIS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES Classificação de segurança mínima exigida: CAT II 600 V / CAT III 300 V; Em conformidade com a norma IEC 61010-1; Classificação IP-51: à prova de poeira e gotejamentos para suportar ambientes difíceis; Temperatura operacional: 0 a +40°C (com baterias) e 0 a +50°C (sem baterias); Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.</p>
	2	MULTÍMETRO DIGITAL	1	Un.	<p>Multímetro digital, utilizado para medições elétricas em máquinas, equipamentos e rede elétrica. Multímetro Digital True RMS (AC / AC+DC) para utilização em Inversores de Frequência e uso geral; Display: LCD com iluminação interna; Resolução mínima: 4 1/2 DÍGITOS, 20.000 contagens; Função VFD (PWM); Função desligamento automático por inatividade; Indicação de Polaridade Automática; Indicação de Bateria Fraca: Símbolo da bateria é exibido; Gravação de MÁXIMO / MÍNIMO / MÉDIA; Modo de Retenção (Data Hold); Modo Relativo (Zero); Função Peak Hold para Tensão e Corrente; Função dBm; Mudança de Faixa Automática/Manual; Alimentação: Bateria de 9 V.</p> <p>MEDIÇÕES Tensão CC Tensão máxima: 1000 V; Precisão mínima: ± (0,05% + 1d); Resolução máxima: 10 µV. Tensão CA Tensão máxima: 1000 V; Precisão mínima: ± (0,8% + 2d) True RMS; na faixa de</p>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					<p>frequência: 45Hz~300Hz; Resolução máxima: 10 Mv.</p> <p>Corrente DC Amperes máximos: 10 A (20 A durante um máximo de 30 segundos); Precisão em amperes: $\pm (0,2\% + 2d)$; Resolução máxima: 0,01 μA.</p> <p>Teste de Continuidade Limiar Audível: Entre 0.1 Ohms e 200 Ohms;</p> <p>Frequência (Hz) Frequência máxima: 200 kHz; Precisão mínima: $\pm (0,05\% + 1 \text{ Hz})$; Resolução máxima: 0,01 Hz.</p> <p>Temperatura Faixas: -50,0°C ~ 1000,0°C, -58,0°F ~ 1832,0°F; Precisão mínima: $\pm(0,3\% + 2^\circ\text{C}) / \pm(0,3\% + 3,0^\circ\text{F})$.</p> <p>Capacitância Capacitância máxima: 50nF ~ 25mF; Precisão mínima: $\pm (1\%)$; Resolução máxima: 0,001 nF.</p> <p>Resistência Resistência máxima: 50 MΩ; Precisão mínima: $\pm (0,2\%)$; Resolução máxima: 0,01 Ω.</p> <p>Duty Cycle Duty cycle máximo: 99,90%; Precisão mínima: $\pm (0,5\% \text{ por kHz})$; Resolução máxima: 0,10%.</p> <p>Demais características e especificações: Classificação de segurança CAT III 1.000 V / CAT IV 600 V; Em conformidade com a norma IEC 61010-1:2001; 1000V CAT III, 600 V CAT IV; Classificação IP-51: à prova de poeira e gotejamentos para suportar ambientes difíceis; Temperatura operacional: 0 a +40°C (com baterias) e 0 a +50°C (sem baterias); Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.</p>
	3	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	1	Un.	<p>Alicate amperímetro digital, utilizado para medições elétricas em máquinas, equipamentos e rede elétrica. Características gerais: Alicate Amperímetro Digital True RMS (AC / AC+DC) para utilização em Inversores de Frequência e uso geral; Display: LCD com iluminação interna; Função desligamento automático por inatividade; Indicação de Bateria Fraca: Símbolo da bateria é exibido; Gravação de MÁXIMO / MÍNIMO / MÉDIA; Modo de Retenção (Data Hold); Função Incorporada para medição da corrente de partida de motores.</p> <p>MEDIÇÕES</p> <p>Tensão AC Faixa: 1000 V; Resolução: 0,1 V; Precisão: 1,5% \pm 5 Dígitos.</p> <p>Tensão DC Faixa: 1000 V; Resolução: 0,1mV; Precisão: 1,% \pm 5 Dígitos.</p> <p>Corrente AC Faixa: 2000A; Resolução: 0,1^a; Precisão: 3% \pm 5 Dígitos.</p>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
					<p>Corrente DC Faixa: 999,9A; Resolução: 0,1A; Precisão: 2% ± 5 Dígitos Resistência Faixa: 50 kOhms; Resolução: 0,1 Ohm; Precisão: 1% ± 5 Dígitos. Capacitância Faixa: 1000 Uf; Resolução: 0,1 uF; Precisão: 1% ± 5 Dígitos; Frequência Faixa: 500 Hz; Resolução: 0,1Hz; Precisão: 1% ± 5 Dígitos. Teste de Continuidade Limiar Audível: Entre 20 Ohms e 200 Ohms; Tempo de resposta < 100µA. Demais características e especificações: Classificação de segurança CAT III 1.000 V / CAT IV 600 V; Conformidade: EN61010-1 (IEC61010-1) para CAT IV 600 V; Classificação IP-51: à prova de poeira e gotejamentos para suportar ambientes difíceis; Temperatura operacional: 0 a +40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.</p>
	4	ALICATE WATTÍMETRO DIGITAL COM FUNÇÃO PWM	1	Un.	<p>Alicate wattímetro digital com função PWM, utilizado para medições elétricas em máquinas, equipamentos e rede elétrica. Características gerais: Alicate Wattímetro Digital True RMS (AC) para utilização em Inversores de Frequência e uso geral; Display: LCD com iluminação interna; Função desligamento automático por inatividade; Indicação de Bateria Fraca: Símbolo da bateria é exibido; Gravação de MÁXIMO / MÍNIMO / MÉDIA; Modo de Retenção (Data Hold). MEDIÇÕES Potência Ativa: 60k/6000kW (AC); Potência Reativa: 60k/6000kVar (AC); Potência Aparente: 60k/6000kVA (AC); Energia Ativa: 100TWh (AC); Fator de Potência: 0,1~0,99; Distorção Harmônica Total: 0~450 THD-F; Corrente AC: 0~1000A; Tensão AC: 0~600V; Tensão DC: 0~600V; Resistência: 0-999 Ohms; Frequência: 0~5kHz. Demais características e especificações: Classificação de segurança CAT III 1.000 V / CAT IV 600 V; Conformidade: EN61010-1 (IEC61010-1) para CAT IV 600 V; Classificação IP-51: à prova de poeira e gotejamentos para suportar ambientes difíceis; Temperatura operacional: 0 a +40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.</p>
	5	DETECTOR DE ALTA TENSÃO SEM CONTATO	1	Un.	<p>Detector de alta tensão sem contato, com as seguintes características gerais: Detecção de tensão de 240 V AC a 500kV AC sem nenhum contato com o condutor; Indicador sonoro e visual; Possibilidade de uso com varas de manobra; Indicação sonora: Buzina de alto nível sonoro; Em conformidade com as normas EN 61326-1 CISPR 11, EN 61000-4-2, EN 61000-4-3 e EN 61000-4-8. Aplicações: Identificar e verificar cabos e linhas energizadas; Verificar e detectar cabos energizados de alta tensão (usando uma vareta extensora); Encontrar falhas em cabos flexíveis; Rastrear linhas energizadas; Verificar radiação de alta frequência; Detectar tensões residuais ou induzidas.</p>
	6	TERMÔMETRO	1	Un.	<p>Termômetro digital infravermelho, com as seguintes aplicações: Medição de temperatura</p>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
		DIGITAL INFRAVERMELHO			sem contato em objetos próximos; Identificar e verificar pontos quentes em cabos, conectores e linhas energizadas. CARACTERÍSTICAS GERAIS Display: LCD; Faixa de temperatura: -20°C a 400°; Precisão: ± 2°C; Tempo de resposta (95%): < 500 ms (95% de leitura); Relação distância-ponto: 8 : 1 (calculado a 90% de energia); Alimentação: Bateria ou Pilha; Vida útil da bateria: 12 horas com laser e luz de fundo ligados; Exibir a temperatura mínima, máxima e média, ou a diferença entre duas medições; Alarmes alto e baixo para exibir rapidamente as medições fora do limite; Altitude de operação: 2000 metros acima do nível do mar; Classificação Ingress Protection: IP40 conforme IEC 60529; Vibração e choque: IEC 68-2-6 2,5 g, 10 a 200 Hz, IEC 68-2-27, 50 g, 11 ms; Conformidade: EN/IEC 61010-1; Segurança de laser: FDA e EN 60825-1 Classe II; Compatibilidade eletromagnética: 61326-1 EN 61326-2.
	7	DETECTOR DE TENSÃO SEM CONTATO TIPO CANETA	8	Un.	Detector de tensão sem contato direto em circuitos de baixa tensão. Características gerais: Detector de tensão sem contato direto do tipo caneta; Tensão AC: 90~1000V; Indicador de Fase: Visual e Sonoro; Classificação de segurança CAT IV 1.000 V; Conformidade: EN61010-1 (IEC61010-1) para CAT IV 1000 V; Alimentação: 2 Pilhas AAA 1,5V.
	8	TERRÔMETRO DIGITAL	1	Un.	Terrômetro digital, utilizado para medidas de resistência do circuito de terra. CARACTERÍSTICAS GERAIS Resistência de terra Faixa: 0 a 2000 Ohms; Precisão: ± (2.0%+20D) para faixa de 20 Ohms; ± (2.0%+3D) para demais faixas; Resolução: 0,01 Ohms, 0,1 Ohms, 1 Ohms; Iluminação do Display; Desligamento Automático por Inatividade; Indicação de Sobrefaixa; Indicação de Bateria Fraca; Data Hold; Alimentação: 6 pilhas de 1,5 V do tipo AA ou Bateria 9 V; Comprimento dos cabos: 5 metros (verde); 10 metros (amarelo); 20 metros (vermelho). Demais características e especificações: Classificação de segurança CAT III 1.000 V / CAT IV 600 V; Conformidade: EN61010-1 (IEC61010-1) para CAT IV 600 V; Temperatura operacional: 5 a +40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.
	9	TRENA LASER	1	Un.	Trena laser, com medição de distância sem contato. CARACTERÍSTICAS GERAIS Medição de distância Distância máxima medida: 80 m; Tolerância de medição comum: ± 1,0 mm; Tolerância de medição máxima: ± 2,0 mm; Demais características Classe de proteção: IP54; Iluminação do display; Desligamento automático do laser após certo tempo; Desligamento automático do equipamento após certo tempo. Alimentação: bateria (2 x AAA) 1,5 V.
	10	GERADOR DE	1	Un.	Gerador de funções digital de bancada, utilizado para gerar formas de ondas diversas para

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
		FUNÇÕES DIGITAL DE BANCADA			teste de equipamentos. CARACTERÍSTICAS GERAIS Display: LCD; Canais de saída: 1; Frequência de saída: 0 a 5 MHz; Resolução de frequência: 0,1µHz; Formas de onda da saída: Senoidal, Quadrada, Triangular, Rampa, Pulso; Modulação: AM/DSB-AM/FM/PM/FSK/ASK/PWM; Alimentação: 100~240VAC. Demais características e especificações: Classificação de segurança CAT III 1.000 V / CAT IV 600 V; Conformidade: EN61010-1 (IEC61010-1) para CAT IV 600 V; Temperatura operacional: 5 a +40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.
	11	FONTE DIGITAL DE BANCADA	1	Un.	Fonte digital de bancada, utilizada para teste em equipamentos eletrônicos e para carregamento de baterias. Características gerais: Display digital com indicação das tensões e correntes na saída; Alimentação 100~240 V; Saídas Variáveis: pelo menos uma; Tensão e Corrente Variável da Saída: 30 V / 5A; Saída Fixa: 5 V / 3A; Ripple e ruído na saída (máximo): 5mV / 10mA RMS; Proteção Sobrecarga na saída; Proteção Curto-circuito na saída; Proteção Inversão de polaridade na saída; Resfriamento interno: Ventilador. Demais características e especificações: Classificação de segurança CAT III 1.000 V / CAT IV 600 V; Conformidade: EN61010-1 (IEC61010-1) para CAT IV 600 V; Temperatura operacional: 5 a +40°C; Temperatura de armazenamento: -20 a +60°C.
	12	ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL	1	Un.	Rotulador eletrônico portátil, utilizado para identificação de equipamentos, ferramentas e painéis. CARACTERÍSTICAS GERAIS Tamanho da fita: 2; Número de linhas: 2; Fonte: Molduras 10; Largura da fita: 9 e 12 mm; Família da fita: M-TAPE; Comprimento da fita: 8 m; Tecnologia: Transferência térmica; Display: LCD, 12 caracteres por linha; Resolução: 230 dpi; Tamanhos de ponto: 5; Teclado: QWERTY; Cortador da fita: manual; Alimentação: Pilhas AAA; Impressão Data/Hora; Memória interna.
	13	MEGÔMETRO DIGITAL	1	Un.	Megômetro digital, com medição de isolamento elétrica de motores, dispositivos elétricos de média tensão e de instrumentos de medição de processo (exemplo: medidor de vazão eletromagnético). CARACTERÍSTICAS GERAIS Faixa de Medição: 0,01 MΩ a 10 GΩ; Tensões de teste 50 V, 100 V, 250 V, 500 V, 1000 V; Precisão de medição: 50 V: ± (3%+ 5); 100 V: ± (3%+ 5); 250 V: ± (1,5% + 5); 500 V: ± (1,5% + 5); 1000 V: ± (1,5% + 5) a 2000 MΩ, ± (10% + 3) acima de 2000 MΩ; Temperatura de armazenamento: -40°C a 60°C; Temperatura de funcionamento: -20°C a 55°C; Segurança: Em conformidade com as normas ANSI/ISA 82.02.01 (61010-1) 2004, CAN/CSA-C22.2 N° 61010-1-04 e IEC/EN 61010-1 categoria IV 600V (CAT IV); Alimentação: Baterias ou Pilhas.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. PREÇOS:** Os preços apresentados na proposta deverão estar expressos em REAIS (R\$) e serão finais, incluídos todos os encargos a ele inerentes.
- 3.2. PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 15 dias após o recebimento definitivo dos produtos pela COMUSA (atesto pelo gestor da aquisição).
- 3.2.1** Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pela contratada de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em todas as compras realizadas pelos municípios, o fornecedor deverá enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica referente à compra do material realizada pela Autarquia.
- 3.2.2** As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo servidor responsável.
- 3.2.3** Conforme Protocolo ICMS 85/2010, que diz respeito à obrigatoriedade do fornecimento pelas empresas contratadas de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) em todas as compras realizadas pelos municípios, os fornecedores deverão enviar para o e-mail nfe@comusa.rs.gov.br a NF-e referente a cada compra de material realizada pela COMUSA.
- 3.3. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será em **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor. Entende-se como prazo de entrega, em dias corridos, o tempo necessário para que os materiais sejam postos no local determinado pela COMUSA, armazenados e aceitos.
- 3.4. PRAZO DE GARANTIA:** 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s).
- 3.5. IMPOSTOS:** Todos os impostos, despesas e encargos incidentes sobre o(s) produto(s) deverão estar inclusos no(s) preço(s) final(is) do(s) mesmo(s).
- 3.5.1** A empresa fornecedora, na elaboração do preço das mercadorias deverá considerar que a COMUSA não é contribuinte do ICMS, devendo ser tributada dessa forma.
- 3.6. TRANSPORTE:** O transporte e a descarga do(s) produto(s) são de responsabilidade do fornecedor.
- 3.7. LOCAL DA ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da COMUSA, localizado na Av. Coronel Travassos, nº. 287, Bairro Rondônia, Novo Hamburgo/RS, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8h30min às 11h00min e das

13h30min às 16h00.

3.8. ADJUDICAÇÃO DOS ITENS: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.9. EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE: Os produtos deverão obrigatoriamente atender às especificações técnicas deste TR, bem como estar em plenas condições de uso. Em caso de desconformidade com as especificações técnicas ou defeito de fabricação, os materiais deverão ser substituídos sem ônus para a COMUSA e no prazo a ser definido pela Equipe Técnica da Autarquia.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Eletrônico nº. 036/2018 – COMUSA

O licitante signatário, para fins de participação no Pregão Eletrônico em epígrafe, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes à data de apresentação dos documentos exigidos no item 09 do Edital, que venham a impossibilitar a sua habilitação na presente licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Declara, outrossim, que recebeu o Edital e seus Anexos, e que tomou conhecimento de todas as informações relativas ao certame e respectivo objeto, bem como concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital, das especificações técnicas e ANEXOS que o integram, dos termos do contrato a ser firmado e que durante o prazo de execução do objeto manterá todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei.

(Local e data): _____

(Representante legal): _____
(Carimbo e assinatura)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 – COMUSA
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI
FEDERAL Nº. 8.666/93 E AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(MÃO DE OBRA DE MENORES)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO V DO ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº.
8.666/93 E AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MÃO DE OBRA
DE MENORES)

Pregão Eletrônico nº. 036/2018 – COMUSA

..... (nome da empresa), inscrito no CNPJ sob o nº., por intermédio de seu representante legal, Sr(a).
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.
..... e do CPF nº., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data): _____

(Representante legal): _____
(Carimbo e assinatura)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2018 – COMUSA
MODELO DE TERMO DE GARANTIA

TERMO DE GARANTIA

Pregão Eletrônico nº. 036/2018 – COMUSA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, para fins e efeitos da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei nº. 8.078/90, DECLARA:

1. Sem prejuízo da responsabilidade penal a que vier dar causa, a **CONTRATADA** dá garantia do(s) produto(s), pelo prazo de **12 (doze) meses**, consoante dispõe a Lei nº. 8.078/90, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s), durante o qual subsistirá sua responsabilidade.

- a) pela solidez, segurança e quantidade do objeto contratado;
- b) pela eleição e emprego dos insumos e/ou matérias-primas utilizadas;
- c) pelos danos pessoais e materiais causados à **COMUSA** e aos seus servidores, bem assim a terceiros em geral, por empregados ou prepostos da **CONTRATADA**, verificados durante a vigência da contratação, ou dela decorrentes;
- d) pelo pagamento de todas as quantias devidas e/ou decorrentes de mão de obra, assistência técnica, materiais, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, deslocamentos, transporte e descarga, alimentação, instalações, equipamentos, seguros, licenças, dentre outros, pertinentes à execução do objeto contratado, à sua substituição e a reparação do mesmo;
- e) pelos defeitos e imperfeições verificados nos produtos fornecidos, total e/ou parcialmente, não relacionados com a segurança e solidez do objeto contratado;
- f) pelos danos causados por fato do produto ou vício oculto, a contar da verificação do dano.

2. A garantia implica em imediata substituição do produto que não atender às especificações exigidas, sem qualquer ônus para a **COMUSA**, bem assim imediato ressarcimento de todo e qualquer dano causado à **COMUSA** e/ou aos seus servidores.

3. O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos, imperfeições e/ou substituições, será definido pela Equipe Técnica da **COMUSA**, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2018.

(Representante legal): _____
(Carimbo e assinatura)